



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

São Pedro, 20 de dezembro 2024.

1. DO OBJETO (Alínea “a”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

O presente termo tem como objetivo a contratação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças e mão de obra especializada para o equipamento motobomba submersível modelo bomba ITAP 50-200, utilizadas na Captação do Macuco -no Município de São Pedro.

2. JUSTIFICATIVA (Alínea “b”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

2.1 Necessidade Técnica e Operacional

2.2 Fundamentação Legal – Dispensa de Licitação por Valor

A contratação será realizada com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação em razão do valor da contratação. De acordo com o referido dispositivo legal:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos casos de



outros serviços e compras que não se enquadrem no inciso I deste artigo;"

Essa hipótese de dispensa visa garantir a celeridade e eficiência nas contratações de pequeno valor, quando há necessidade emergente e contínua para a prestação adequada dos serviços públicos. Dado que o valor estimado da contratação para o fornecimento das peças e a mão de obra especializada enquadra-se dentro do limite legal, a dispensa de licitação por valor justifica-se plenamente.

Além disso, a urgência e a necessidade de garantir o adequado funcionamento da CAPTAÇÃO MACUCO, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público, reforçam a utilização dessa modalidade, uma vez que a interrupção do serviço de captação de água, pode afetar o abastecimento de água aos munícipes da cidade.

2.3 Com base no exposto, justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviço de manutenção corretiva e fornecimento de peças para Bomba ITAP- 50-200, garantindo a continuidade e a regularidade do serviço de captação de água no Município de São Pedro.

O presente termo objetiva a prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças e mão de obra. Equipamento: bomba ITAP 50-200, utilizadas na Captação do Macuco -no Município de São Pedro.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)



3.1. Considerando que o sistema de captação de água é um serviço essencial, a manutenção de bombas é indispensável para que não haja interrupção ou transtornos no fornecimento de água aos municípios .

Diante da urgência de garantir a eficiência e a operacionalidade da Captação de Água do Macuco, visando atender plenamente às necessidades da comunidade e não ter ineficiência no fornecimento de água, nesse contexto, concluímos que a manutenção dos equipamentos correspondentes é vital para nossas operações e a solução mais vantajosa para assegurar a qualidade do serviço prestado pelo SAAESP, sendo que a substituição geraria um gasto muito superior a manutenção proposta.

4.ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES (Alínea “d”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

4.1. Especificações Técnicas dos Serviços:

4.1.1. BOMBA ITAP 50-200.

- SERIE: G01325F002,
- ANO 2017,
- AMT/PRESSAO 70.84,
- VAZAO (Q) 45.00,
- ROTAÇÃO 3.500,
- ROTOR 200MM

A proponente deverá realizar os seguintes serviços nas motobombas:

1. Desmontagem e Peritagem:
 - Inspeção detalhada dos componentes da bomba para identificação de falhas e desgastes.
 - Elaboração de relatório técnico com registro das condições encontradas.



2. Limpeza e Preparação:
 - Limpeza completa dos componentes metálicos e internos.
 - Tratamento e preparação das superfícies para receber a pintura.

3. Pintura:
 - Aplicação de revestimento protetivo conforme padrão técnico do equipamento.

4. Reparo, Substituição e Montagem:
 - Substituição dos componentes listados abaixo.
 - Montagem e ajustes necessários para o funcionamento da bomba.

5. Teste Operacional:
 - Teste de funcionamento após a manutenção para validação do desempenho e conformidade técnica.

Troca das peças informadas abaixo, assim como também a devida manutenção.

Os materiais fornecidos pelo contratado devem ser novos, de alta qualidade e compatíveis com as especificações da bomba Imbil modelo BEW 100/5. Abaixo a lista dos componentes a serem substituídos:

Código	Descrição	Quantidade
ROTOR131	Rotor ETA/ITAP 50-200	01
ANELD66	Anel de Desgaste ETA/ITAP 50-200	01
EIXOE14	Eixo ETA/ITAP 50-200	01
JOGOD139	Jogo de Juntas ETA/ITAP 50-200	01
6305ZZ	Rolamento 6305 ZZC3	02
MC00186	Retentor 00506 (25x43x10)	02
GAXET16	Gaxeta Grafitada 5/16"	Conforme necessidade
MC00295	Óleo 68	Conforme necessidade



4.2. Quantidades:

A quantidade apresentada refere-se a atender a demanda específica e constitui um valor estimado.

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UN.
01	ROTOR131 – ROTOR ETA/ITAP 50-200	1	UN
02	ANELD66 – ANEL DE DESGASTE ETA/ITAP 50-200	2	UN
03	EIXOE14 – EIXO ETA/ITAP 50-200	1	UN
04	JOGOD139 – JOGO DE JUNTAS ETA/ITAP 50-200	1	UN
05	6305ZZ – ROLAMENTO 6305 ZZC3	2	UN
06	MC00186 – RETENTOR 00506 (25X43X10)	2	UN
07	GAXET16 – GAXETA GRAFITADA 5/16”	1	UN
08	MC00295 – OLEO 68	1	UN
09	DESMONTAGEM / PERITAGEM	1	UN
10	LIMPEZA/ PREPARAÇÃO / PINTURA	1	UN
11	MONTAGEM / AJUSTE/ MÃO-DE-OBRA	1	UN

5. FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO (Alínea “h”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

5.1. A manutenção deverá ser executada em oficina especializada da empresa vencedora e após a manutenção e os testes necessários, ser entregue na sede do SAAESP, localizada na Rua Malaquias Guerra, 37- Centro – São Pedro-SP, preferencialmente no almoxarifado, dentro do prazo máximo de 10 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço. O início desse prazo é contado a partir da comunicação formal à empresa vencedora, realizada por meio de e-mail ou outro canal adequado. O período de funcionamento do Almoxarifado do SAAESP é o compreendido entre as 07h e 11h, e das 12h30 às 16h30.

5.2. A empresa será responsável por todos os custos de deslocamento e transporte até a sede do SAAESP.



5.3. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

5.4 A empresa será responsável pela retirada, içamento do equipamento e instalação do mesmo.

5.5. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

5.6. A empresa deverá fornecer garantia dos serviços prestados e dos materiais por um período não inferior a 06 (seis) meses, contados a partir da data de aceitação final dos serviços, indicando para tanto endereço para assistência técnica.

5.7. A garantia deve cobrir eventuais defeitos de material ou falhas nos serviços realizados.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO Alínea “g”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

6.1. O recebimento do equipamento deverá ocorrer de forma provisória, para posterior teste da manutenção realizada, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO Alínea “f”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

7.1. A gestão do contrato ficará a cargo do servidor Sr. Daniel Vieira de Campos, responsável pelo Departamento de Engenharia do SAAESP, que irá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços Departamento de Engenharia do SAAESP.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Alínea “g”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)



8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

8.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora. E relatório técnico do serviço prestado.

8.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

09. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Alínea “d”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

09.1. Os conjuntos motobomba deverão ser reparados com peças originais, visando manter a originalidade do equipamento, e deverá ser entregue sem avarias e em perfeito funcionamento devidamente embalado.

10. SUPORTE LEGAL

Lei Orgânica do Município de São Pedro

Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021

Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006

Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015

Lei Complementar Municipal nº 70, de 30/09/2011

Decreto Municipal nº 7.411, de 19/01/2022



12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea “j”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

12.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:
3.3.90.39.17.00.00 desb 877- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DANIEL VEIRA DE CAMPOS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA